



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife–PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**ATO TRT6-GP n.º 229/2024**

Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos - UMF/TRT6 no âmbito do TRT da 6ª Região e dá outras providências.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 364, de 12 de janeiro de 2021, que criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça e estabeleceu aos tribunais a instituição de unidades de monitoramento locais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 123, de 7 de janeiro de 2022, por intermédio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 67 a 69 do Código de Processo Civil, que positivam o princípio da cooperação no âmbito do exercício jurisdicional, impondo aos sujeitos do processo o dever de atuar de forma integrada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar no Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a conveniência de difundir, na cultura jurídica deste Regional, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife–PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

Região (UMF/TRT6).

**Art. 2º** Constituem funções da UMF/TRT6:

I - monitorar os processos em curso no Tribunal abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;

II – divulgar oficialmente no âmbito do Tribunal o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal;

III – oferecer consultoria técnica e apoio logístico às Varas e às Turmas do Tribunal para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

IV – propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V – apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição das unidades judiciárias do Tribunal;

VI – propor à Escola Judicial do Tribunal a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados(as) sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pelas unidades judiciárias do Regional, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ n.º 364/2021;

VII – atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ n.º 364/2021;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife–PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

VIII – atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito do Tribunal;

IX – fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud.

**Art. 3º** A UMF/TRT6 será composta dos(as) seguintes membros(as):

I - Presidente do TRT da 6ª Região;

II - Vice-Presidente;

III - Corregedor(a) Regional;

IV - Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

V - Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

§ 1º Cabe ao(à) Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas o monitoramento das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e, evidenciada pertinência com as demandas trabalhistas, deve informar à UMF/TRT6, para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º O (A) Presidente do TRT da 6ª Região poderá designar magistrados(as) e/ou acadêmicos(as) com interesse e experiência na temática para compor a UMF/TRT6.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2024.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região